ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 165

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Plenária aprovou e, ela promulga o seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art 1.º O §2º, do artigo 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§ 2º - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se todas as segundas-feiras com duração de 3 (três) horas, das 09h às 12h, com intervalo de 15 minutos entre o término do Expediente e o início da Ordem do Dia**"

Art 2.º – O Parágrafo Único, do artigo 124, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo Único - A Pauta dos Trabalhos deverá ser publicada até às 12h, da quinta-feira, dela não poderá ser incluída nenhuma outra proposição, caso contrário, o Plenário deliberará a respeito de inclusão de Projetos que tenha solicitação de Regime de Urgência, de acordo com a Lei Orgânica Municipal**"

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colorado do Oeste - RO, 29 de Março de 2022.

_____
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da CMCO

_____
MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereadora Vice-Presidente da CMCO

_____
WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA
Vereador 1° Secretário da CMCO

_____
FABIO DA SILVA SOUZA
Vereador 2° Secretário da CMCO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução tem como objetivo alterar a dia e horário para a realização das sessões ordinárias, a fim de facilitar a presença de servidores e secretários municipais nas sessões, especialmente nas situações de convites e convocações, além de liberar o período noturno para que os vereadores fortaleçam o contato com a população.

A mudança de horário proposto, também tem como meta possibilitar a participação da população nestas sessões, haja vista que atualmente a participação popular se restringe a pouquíssimas pessoas.

Outro fator a ser considerado nesta alteração de horário, é que facilitará a participação de alunos das escolas municipais, os quais poderão ser trazidos por seus professores para conhecimento do trabalho do legislativo. Também está sendo levado em consideração que outros municípios já realizam suas sessões no período diurno, e isso tem colaborado para o aumento da participação popular nas sessões.

Vale mencionar que as sessões são transmitidas ao vivo, ficando a gravação disponível pelas redes sociais da Câmara Municipal o que facilita o acompanhamento do trabalho parlamentar pela população interessada que não consiga fazer de forma presencial.

Desta forma, esta alteração de horário, além de ser legal e não ferir qualquer princípio ou mesmo a Constituição Federal, há de contribuir e muito ao próprios Legisladores, Servidores e população em geral.

Colorado do Oeste - RO, 29 de Março de 2022.

_____	_____
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES	**MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**
Vereador Presidente da CMCO	Vereadora Vice-Presidente da CMCO
_____	_____
WENDER DE SOUZA CASTRO SILVA	**FABIO DA SILVA SOUZA**
Vereador 1° Secretário da CMCO	Vereador 2° Secretário da CMCO